



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2645

Ji-Paraná (RO), 28 de setembro de 2017

SUMÁRIO

PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 02

PEDIDOS DE LICENÇA

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/09/2017, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Aquisição de Insumos para Pavimentação de ruas do Bairro Km 05, localizado na rua Avenca com e rua Acre

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2017

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/09/2017, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Pavimentação da Rua Manoel Pinheiro Machado (Aquisição de Materiais).

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2017

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 059/SRP/CGM/2.017.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/CPL/PMJP/2017

PROCESSO: N° 1-5411/2.017 - Volumes I e II – SEMUSA e 4818/2017.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n° 7892/2.013 e Decreto Municipal 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (leite infantil e dieta enteral), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Saúde, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/20 (proc. 5411/17) e 04/13 (proc. 4818/17), Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 099/CPL/PMJP/2017**, fls. 59/94.

Empresa Detentora do Registro: **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 63.770.820/0001-82, situada na Av. Transcontinental nº 849, centro – Ji-Paraná/RO (Fone: 69 34163 8000, e-mail: licitarjeeda@jeeda.com.br). Neste ato representada pela senhora **Edlamar Barbosa Silva**, brasileira, solteira, autônoma, portador do RG n.º 5.433.306-SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, (fls. 145); **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.176.223/0004-82, situada na Av. Castelo Branco nº 18981, bairro Liberdade - Cacoal/RO, (Fone: 69 3443 1156, e-mail: licitacao2.jp@biocal.br). Neste ato representado pelo senhor **José Jairo Souza**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG n.º 884258 SSP/SE e inscrito no CPF/MF n.º 626.123.015-34, (fls. 198); **JUPTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 06.174.289/0001-41, situada na Av. Calama nº 3800, Sala A, bairro Embratel – Porto Velho/RO, (Fone: 69 3225 0050, e-mail: jupter@jpter-ro.com.br). Neste ato representado pelo senhor **Sergio Luiz Ghinzelli**, brasileiro, divorciado, gerente, portador do RG n.º 645707 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 335.624.231-87, (fls. 212); **MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 10.193.608/0002-14, situada na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3496, bairro Liberdade – Porto Velho/RO, (Fone: 69 3223 0900, e-mail: compras@medplusonline.com.br). Neste ato representado pelo senhor **Givanildo Luiz dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 547014 SSP/RO, inscrito no CPF/MF n.º 607.889.762-19, (fls. 237) e **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 84.613.439/0001-80, situada na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3091, bairro Liberdade – Porto Velho/RO, (Fone: 69 3211 7700, e-mail: cotacao@socibra.com). Neste ato representado pelo senhor **Verusca**

Ianino da Rocha, brasileira, separada, empresária, portador do RG n.º 2792844 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 306.439.022-87, (fls. 270);

Aos vinte e oito dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 059/SRP/CGM/2.017**, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresascima qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS “MATERIAIS DE CONSUMO LEITE INFANTIL DIETA ENTERAL”**, conforme Termo de Referência, fls. 04/19; Cotação de preço, fls. 21/52; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 57; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/CPL/PMJP/17, fls. 59/93; Parecer Jurídico nº 952/PGM/PMJP/2017, fls. 95/96; Publicações, 97/104; propostas, fls. 106/120 e 126/130; Despacho/Nutricionista/Hospital, 122; Habilitação das empresas, fls. 131/287; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico nº 099/2017(SRP), fls. 288/291; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 099/2017(SRP) de 28/08/017, fls. 293/318; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 323/330; Parecer Jurídico nº 1095/PGM/PMJP/2017, fls. 320/321; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 099/2017, fls. 334/338.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura eventual aquisição de material de consumo (leite infantil e dieta enteral), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pelamesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotarà o pedido no controle de requisições, os quais não poderão exceder 15 (quinze) dias antes do vencimento da Ata de Registro de Preço;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – Os objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Sívio 1291, Bairro Dom Bosco – Ji-Paraná/RO de acordo com a solicitação, conforme Edital de Licitação, fls. 84.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dosmateriais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritas na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega

integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços n.º 059/SRP/CGM/2.017, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DE-

TENTORA do registro, nos termos da Lei n.º 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA"

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 19 (dezenove) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 63.770.820/0001-82, situada na Av. Transcontinental n.º 849, centro - Ji-Paraná/RO (Fone: 69 34163 8000, e-mail: licitar-jeeda@jeeda.com.br). Neste ato representada pela senhora **Edlamar Barbosa Silva**, brasileira, solteira, autônoma, portador do RG n.º 5.433.306-SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, (fls. 145); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (leite infantil e dieta enteral) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 334/338), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/20 (proc. 5411/17) e 04/13 (proc. 4818/17), Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 099/CPL/PMJP/2017 e anexos, fls. 59/93 do Processo Administrativo n.º 15411/2017 - Vol. I e II 4818/2017, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n.º 059/SRP/CGM/17**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2017.

JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LDA
CNPJ n.º 63.770.820/0001-82

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 02.176.223/0004-82, situada na Av. Castelo Branco n.º 18981, bairro Liberdade - Cacoal/RO, (Fone: 69 3443 1156, e-mail: licitacao2.jp@biocal.br). Neste



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

ato representado pelo senhor José Jairo Souza, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG n.º 884258 SSP/SE e inscrito no CPF/MF n.º 626.123.015-34, (fls. 198), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (leite infantil e dieta enteral) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 334/338), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/20 (proc. 5411/17) e 04/13 (proc. 4818/17), Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 099/CPL/PMJP/2017 e anexos, fls. 59/93 do Processo Administrativo n.º 15411/2017 – Vol. I e II 4818/2017, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n.º 059/SRP/CGM/17, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2017.

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n.º 02.176.223/0004-82

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JUPTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 06.174.289/0001-41, situada na Av. Calama n.º 3800, Sala A, bairro Embratel – Porto Velho/RO, (Fone: 69 3225 0050, e-mail: jupter@jpter-ro.com.br). Neste ato representado pelo senhor Sergio Luiz Ghinzelli, brasileiro, divorciado, gerente, portador do RG n.º 645707 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 335.624.231-87, (fls. 212), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (leite infantil e dieta enteral) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito de Ji-Paraná (fls. 334/338), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/20 (proc. 5411/17) e 04/13 (proc. 4818/17), Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 099/CPL/PMJP/2017 e anexos, fls. 59/93 do Processo Administrativo n.º 15411/2017 – Vol. I e II 4818/2017, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n.º 059/SRP/CGM/17, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2017.

JUPTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 06.174.289/0001-41

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 10.193.608/0002-14, situada na Rua Rafael Vaz e Silva, n.º 3496, bairro Liberdade – Porto Velho/RO, (Fone: 69 3223 0900, e-mail: compras@medplusonline.com.br). Neste ato representado pelo senhor Givanildo Luiz dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 547014 SSP/RO, inscrito no CPF/MF n.º 607.889.762-19, (fls. 237), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (leite infantil e dieta enteral) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 334/338), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/20 (proc. 5411/17) e 04/13 (proc. 4818/17), Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 099/CPL/PMJP/2017 e anexos, fls. 59/93 do Processo Administrativo n.º 15411/2017 – Vol. I e II 4818/2017, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n.º 059/SRP/CGM/17, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento

da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2017.

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n.º 10.193.608/0002-14

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 84.613.439/0001-80, situada na Rua Rafael Vaz e Silva, n.º 3091, bairro Liberdade – Porto Velho/RO, (Fone: 69 3211 7700, e-mail: cotacao@socibra.com). Neste ato representado pelo senhor Verusca Ianino da Rocha, brasileira, separada, empresária, portador do RG n.º 2792844 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 306.439.022-87, (fls. 270), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (leite infantil e dieta enteral) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 334/338), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/20 (proc. 5411/17) e 04/13 (proc. 4818/17), Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 099/CPL/PMJP/2017 e anexos, fls. 59/93 do Processo Administrativo n.º 15411/2017 – Vol. I e II 4818/2017, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n.º 059/SRP/CGM/17, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2017.

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 84.613.439/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000244/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. :
Proc. Administrativo : 4818-5411/2017 Nº Controle Ata : 059/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 28/09/2018
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (leite infantil e dieta enteral).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/09/2018

Fornecedor / Proponente : 2446 -SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

Centro de Custo : 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
6	010.002.192	MODULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FRESENIUS	LT	12	59,00	708,00	0	0	12	708,00
Deve possuir em sua composição 100% de proteína do soro do leite hidrolisado. Sabor isento. Embalagem com até 400g.										
7	010.001.126	MODULO TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA COM ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. VITAFOR	FRS	12	60,00	720,00	0	0	12	720,00
Frasco de 250 ML										
11	010.002.404	L-GLUTAMINA. SACHÊ 10G VITAFOR	SACH	360	5,80	2.088,00	0	0	360	2.088,00
Módulo de L-glutamina. Sachê 10g.										
18	010.002.410	NUTRIÇÃO LÍQUIDA PARA DIETA ENTERAL NORMOCALÓRICA COM FIBRA 1 LITRO. FRESENIUS	LT	360	17,80	6.408,00	0	0	360	6.408,00
Nutrição líquida para dieta enteral normocalórica com fibra. Isotônica. Isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. Com adição de fibra. Embalagem com tampa de rosca com 1 litro. Densidade calórica: 1,0 cal/ml. Distribuição calórica: Proteína até 16%; Carboidrato até 57%; Lipídio até de 30%. Dieta com osmolaridade até 350 mOsm/L.										
19	010.002.411	NUTRIÇÃO LÍQUIDA PARA DIETA ENTERAL NORMOCALÓRICA SEM FIBRA 1 LITRO FRESENIUS	LT	720	17,00	12.240,00	0	0	720	12.240,00
Nutrição líquida para dieta enteral normocalórica sem fibra. Isotônica. Isenta de lactose, sacarose, e glúten. Sem adição de fibra. Embalagem com tampa de rosca com 1 litro. Densidade calórica: 1,2 cal/ml. Distribuição calórica: Proteína até 15%; Carboidrato até 55%; Lipídio até 30%.										

Total Registro de Preços (Inicial) : 22.164,00

Saldo Total: 22.164,00

Fornecedor / Proponente : 2787 -JEEDA COMERCIAL DIST.DE ALIMENTOS LTDA

ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000244/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. :
 Proc. Administrativo : 4818-5411/2017 Nº Controle Ata : 059/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 28/09/2018
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (leite infantil e dieta enteral).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/09/2018**Fornecedor / Proponente :** 2787 -JEEDA COMERCIAL DIST.DE ALIMENTOS LTDA**Centro de Custo :** 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	010.002.392	LEITE DE SOJA, ORIGINAL, EMBALAGEM TETRA PAK, 1 LITRO SABOR BAUNILHA MAIS VITA	LT	1080	7,00	7.560,00	0	0	1080	7.560,00

Leite de soja, original, embalagem tetra Pak, 1 litro, aspecto físico líquido, composição sacarose, vitaminas e minerais, sabor baunilha, uso oral, aplicação pediatria, características adicionais sem conservantes, Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Isento de glúten.

Total Registro de Preços (Inicial) : 7.560,00**Saldo Total: 7.560,00****Fornecedor / Proponente :** 3958 -JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000244/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. :
 Proc. Administrativo : 4818-5411/2017 Nº Controle Ata : 059/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 28/09/2018
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (leite infantil e dieta enteral).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/09/2018**Fornecedor / Proponente :** 3958 -JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**Centro de Custo :** 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	010.002.393	LEITE INFANTIL, TIPO FÓRMULA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS MILUPA / DANONE	LAT	144	18,90	2.721,60	0	0	144	2.721,60
Leite infantil, tipo fórmula infantil, aspecto físico pó, aplicação lactentes até o 6º mês de vida, componente leite de vaca, caseína/proteína, gordura láctea, óleo, características adicionais, lactose, Oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, vitaminas e minerais, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartrato de colina, inositol, L-histidina. Isento de glúten e sacarose. Lata com aproximadamente 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
3	010.002.394	LEITE EM PÓ, TIPO INFANTIL APTAMIL / DANONE	LAT	48	36,00	1.728,00	0	0	48	1.728,00
Leite em pó, tipo infantil, ingredientes óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas e minerais, características adicionais isento de lactose e sacarose s/glúten a base de leite de vaca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Entrega somente em caso de solicitação imediata.										
4	010.002.395	LEITE EM PÓ, SABOR NATURAL APTAMIL SOJA / DANONE	LAT	48	38,00	1.824,00	0	0	48	1.824,00
Leite em pó, ingrediente maltodextrina/proteína isolada soja/oleína palma/, tipo dietético, com vitaminas e minerais, prazo validade 30 (ABERTO)/730 (FECHADO), sabor natural, aplicação lactentes intolerantes ou alérgicos ao leite de vaca, características adicionais isento de lactose e sacarose e glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Entrega somente em caso de solicitação imediata.										
9	010.002.451	SIMBIÓTICO - MIX DE CEPAS PROBIÓTICAS, ACRESCIDO FIBRAS SOLÚVEL (APROXIMADAMENTE 6G) SIMBIOFLORA	SACH	360	6,50	2.340,00	0	0	360	2.340,00
Simbiótico- Mix de cepas probióticas, acrescido fibras solúvel (aproximadamente 6g). Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação sachê 6 gramas. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
10	010.002.403	MIX DE 4 TIPOS DE CEPAS PROBIOTICOS SACHÊ 1G. PROBIATOP	SACH	1080	5,50	5.940,00	0	0	1080	5.940,00
Probióticos (mix de 4 tipos de cepas probioticos). Isento de sacarose, lactose, glúten e fibra. Sachê 1g.										
14	010.002.407	ALIMENTO EM PÓ, PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES LATA 400G NUTRI DIABETIC PO / NUTRIMED	LAT	60	75,00	4.500,00	0	0	60	4.500,00
Alimento em pó, para situações metabólicas especiais, formulado especialmente para pessoas com diabetes. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata 400g. Densidade calórica de 1,0 cal/ml. Distribuição calórica: Proteína até 20%; Carboidrato até 48%; Lipídio 30 a 35%.										
15	010.002.408	FÓRMULA LÍQUIDA PARA DIETA ENTERAL, ESPECÍFICA PARA PACIENTES DIABÉTICOS, COM FIBRAS EMBALAGEM C/TAMPA DE ROSCA C/ 1000 ML PROTEÍNA ATÉ 18%; CARBOIDRATO ATÉ 35%; LIPÍDIO ACIMA DE 47%. NUTRI DIABETIC / NUTRIMED	LT	720	28,90	20.808,00	0	0	720	20.808,00
Fórmula líquida para dieta enteral, específica para pacientes diabéticos, com fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com tampa de rosca com 1000 ml. Densidade calórica: 1,0 cal/ml. Distribuição calórica: Proteína até 18%; Carboidrato até 35%; Lipídio acima de 47%.										
17	010.002.409	NUTRIÇÃO LÍQUIDA PARA DIETA ENTERAL NORMOCALÓRICA SEM FIBRA EMBALAGEM COM TAMPA DE ROSCA COM 1 LITRO. NUTRI ENTERAL SOYA / NITRIMED	LT	360	22,50	8.100,00	0	0	360	8.100,00
Nutrição líquida para dieta enteral normocalórica sem fibra. Isotônica. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Sem adição de fibra. Embalagem com tampa de rosca com 1 litro. Densidade calórica: 1,0 cal/ml. Distribuição calórica: Proteína até 16%; Carboidrato até 57%; Lipídio até de 30%. Dieta com osmolaridade até 350 mOsm/L.										
20	010.002.412	NUTRIÇÃO LÍQUIDA PARA DIETA ENTERAL, PARA ÚLCERA DE PRESSÃO EMBALAGEM COM 200 ML. CUBITAN / DANONE	CX	120	28,75	3.450,00	0	0	120	3.450,00
Nutrição líquida para dieta enteral, para úlcera de pressão. Dieta enriquecida com arginina. Dieta isenta de lactose e glúten. Embalagem com 200 ml. Densidade calórica: 1,25 cal/ml. Distribuição calórica: Proteína até 30%; Carboidrato até 45%; Lipídio até 30%.										

Total Registro de Preços (Inicial) : 51.411,60**Saldo Total: 51.411,60****Fornecedor / Proponente :** 6043 -MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -

ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000244/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. :
 Proc. Administrativo : 4818-5411/2017 Nº Controle Ata : 059/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade : 28/09/2018
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (leite infantil e dieta enteral).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/09/2018**Fornecedor / Proponente :** 6043 -MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -**Centro de Custo :** 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
8	010.002.401	MÓDULO DE FIBRA 100 % FIBRA SOLÚVEL, SACHÊ 5G. NESTLE	SACH	360	5,00	1.800,00	0	0	360	1.800,00
12	010.002.405	Módulo de fibra (100% fibra solúvel). Isento de caloria, lactose, sacarose e glúten. Sachê 5g. SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ADULTOS SABOR BAUNILHA LATA 400G NESTLE	LAT	144	41,22	5.935,68	0	0	144	5.935,68
13	010.002.406	Suplemento alimentar em pó para adultos. Isento de sacarose. Sabor baunilha. Lata 400g. Distribuição calórica: Carboidrato 65 a 70%, Proteína 25 até 30%, Gordura até 10%. SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, ESPECÍFICO PARA IDOSOS LATA 400G NESTLE	LAT	144	51,82	7.462,08	0	0	144	7.462,08
Suplemento nutricional em pó, específico para idosos. Deve possuir em sua formula fibra como inulina e FOS (frutooligossacarídeos). Isento de glúten. Lata 400g. Densidade calórica: 1.0 kcal/ml. Distribuição calórica: Carboidrato: 30 a 35% (100% maltodextrina) Proteína: 30 a 35% Lipídios: 30 a 33%										

Total Registro de Preços (Inicial) : 15.197,76**Saldo Total: 15.197,76****Fornecedor / Proponente :** 8587 -BIOCAL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**Centro de Custo :** 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
5	010.002.396	ALIMENTO EM PÓ PARA CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS DE IDADE SABOR BAUNILHA. LATA 400G. PRODIET	LAT	60	55,00	3.300,00	0	0	60	3.300,00
16	010.002.452	Alimento em pó para criança de 1 a 10 anos de idade. Isento de glúten. A composição tem que conter 100% da RDA de proteína, vitamina e minerais em 1000 ml para crianças de 1 a 6 anos e em 1300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade. Sabor baunilha. Lata 400g. Densidade Calórica: até 1,0 Kcal/ml. Distribuição Calórica: Proteína 12%, Carboidrato 53%, Lipídios 35%. Osmolalidade mOsm/Kg água 281 FÓRMULA LÍQUIDA PARA DIETA ENTERAL, ESPECÍFICA PARA PACIENTES DIABÉTICOS, COM FIBRAS EMBALAGEM C/TAMPA DE ROSCA C/ 1000 ML PROTEÍNA ATÉ 18%; CARBOIDRATO DE 40 ATÉ 45%; LIPÍDIO DE 35 A 40%. PRODIET	LT	360	39,00	14.040,00	0	0	360	14.040,00
Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com tampa de rosca com 1000 ml. Densidade calórica: 1,0 cal/ml. Distribuição calórica: Proteína até 18%; Carboidrato de 40 até 45%; Lipídio de 35 a 40%.										

Total Registro de Preços (Inicial) : 17.340,00**Saldo Total: 17.340,00****Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/09/2018****Total Registro de Preços (Inicial) :** 113.673,36**Saldo Total: 113.673,36**

Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
 (69) 3422-8848

